RESOLUÇÃO Nº 929, de 01/09/2010

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR PAULO GLINSKI

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Paulo Glinski, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, III, do Regimento Interno, no período de 01/09/2010 à 30/09/2010.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Osmar Olescovicz para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 01 de setembro de 2010.

Célio Galeski
Presidente em Exercício

Gil Baiano
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01/09/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo